

D.O.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
CAMPOS DOS GOYTACAZES**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 24 de
Maio de **2021**
Edição **853**

www.campos.rj.gov.br



ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº1225/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1212/2021 que nomeou, **Rosilane Soares Rodrigues Tinoco**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da CEM Parque Prazeres, Classificação "C", **Símbolo DAS 9**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de maio de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº1226/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 80/2015, 352/2019, **Luciana dos Santos Jorge Pessanha**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Diretor da CEM Parque Prazeres, Classificação "C", **Símbolo DAS 9**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de maio de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº1227/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1090/2021 que nomeou, **Leandro de Souza Siqueira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Gerente Geral de Compras, **Símbolo DAS-4**, com vigência a contar de 21/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de maio de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº1228/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 166/2021, **Leandro de Souza Siqueira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a função gratificada de Gerente Geral de Compras, **Símbolo FG-4**, com vigência a contar de 21/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de maio de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº1229/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 1088/2021 que nomeou, **Guilherme Manhães da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, o cargo em comissão de Coordenador de Acompanhamento de Contratos, **Símbolo DAS-5**, com vigência a contar de 21/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de maio de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

PORTARIA Nº1230/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decretos nº 001/2021, 166/2021, **Guilherme Manhães da Silva**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, a função gratificada de Coordenador de Acompanhamento de Contratos, **Símbolo FG-5**, com vigência a contar de 21/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de maio de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito-

Portaria 1109/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Nina de Sousa Pires.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1381/2020, publicado em 05/05/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Nina de Sousa Pires, Auxiliar de Enfermagem - Padrão F, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27308, com proventos proporcionais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais com média aritmética, de forma proporcional ao tempo de contribuição a 5.992/10.950 (16/30) em R\$ 1.121,77 (um mil, cento e vinte e um reais e setenta e sete centavos), a partir de 19/10/2020, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Auxiliar de Enfermagem - Padrão F	Parcela Única - sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.121,77

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar proferida nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 07 de maio de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1115/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA especial insalubre a Sergio Luiz de Souza Izidoro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2821/2014, publicado em 10/05/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Sergio Luiz de Souza Izidoro, Técnico em Laboratório - Padrão H, lotado na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 25511, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §4º, III da CF/88, c/c Súmula Vinculante nº 33 - STF.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.661,93 (três mil, seiscentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Técnico em Laboratório - Padrão H	Proventos integrais da regra permanente; Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004 c/c art. 7º, VII da CF/88	R\$ 3.661,93

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de maio de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1117/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Maria das Graças Ribeiro dos Santos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0060/2021, publicado em 10/05/2021:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Maria das Graças Ribeiro dos Santos, na condição de viúva do falecido funcionário Aldemi Vicente dos Santos, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, na função de Locutor – Padrão J, matrícula nº 5767, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 30/11/2020, data do óbito, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.956,98 (um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e oito centavos), a partir da data do óbito, 30/11/2020, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Locutor – Padrão J	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.956,98

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de maio de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1118/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Elisa Carla Mothe da Silva, Giovanna Mothe de Almeida e Davi Mothe de Almeida.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0970/2021, publicado em 10/05/2021:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Elisa Carla Mothe da Silva, na condição de viúva do falecido funcionário Daniel Braga de Almeida, pertencente ao quadro de ex servidores desta Municipalidade, era lotado na Guarda Civil Municipal, na função de Guarda Civil Municipal – Padrão H, matrícula nº 13917, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, ficando os outros 50% (cinquenta por cento) destinados a serem rateados igualmente entre os filhos menores de 21 anos de idade, Giovanna Mothe de Almeida e Davi Mothe de Almeida, com efeito a contar de 14/03/2021, data do óbito, tudo com base nos arts.8º, 73,74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.572,42 (três mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos), a partir da data do óbito, 14/03/2021, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Guarda Civil Municipal – Padrão H	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 3.572,42

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de maio de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1124/2021

Republica a Portaria 118/2020 que dispõe sobre a reversão da concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Regilce Pereira Rosa e Raiza Pereira de Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas / RJ, nos autos do Processo Administrativo nº 4625/2019, publicado em 08/01/2020, considerando a Portaria de Concessão de Pensão nº 1645/2012, publicada em 02/10/2012; Portaria de fixação de proventos de Pensão nº 338/2012, Portaria de Reversão de cota nº 619/2017, publicada em 27/10/2017 e republicada em 09/11/2017 e Portaria nº 118/2020, publicada em 14/02/2021:

Art.1º - Reverter o percentual de PENSÃO mensal concedido a Ana Cristina Pereira de Souza, na condição de filha do falecido funcionário João Gomes de Souza Filho, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, na função de Motorista, matrícula nº 2875, PARA Raiza Pereira de Souza, na condição de filha do falecido servidor acima citado, para que esta passe a perceber o percentual correspondente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, permanecendo os outros 50% (cinquenta por cento) para Regilce Pereira Rosa, na condição de companheira, com efeito a contar de 07/08/2019, data em que Ana Cristina completou 21 anos de idade, tudo com base nos arts.8º I e III, 73,74, 76, 78 e 79 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09 c/c art. 40, §§7º e 8º, II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.534,78 (um mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos), a partir de 07/08/2019, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Proventos: Motorista	Parcela Única: Art. 40, §§7º e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, III, 73, 74, 76, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 1.534,78

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 11 de maio de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1147/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Lara Cristina Marques da Silva Dias.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6699/2019, publicado em 12/05/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Lara Cristina Marques da Silva Dias, Cirurgião Dentista III 24h – Padrão M, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 8738, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 8.567,60 (oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Cirurgião Dentista 24h III- Padrão M	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 5.354,76
Quinquênio – 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 1.606,42
Periculosidade - 30%	Sobre o vencimento, com fundamento no Laudo de Avaliação Ambiental e Relatório de Visita Técnica	R\$ 1.606,42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de maio de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1148/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Aldair Siqueira Reis.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6797/2019, publicado em 12/05/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Aldair Siqueira Reis, Guarda Civil Municipal – Padrão I, lotado na Guarda Civil Municipal, matrícula nº 13120, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.792,53 (três mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Guarda Civil Municipal- Padrão I	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 2.615,54
Quinquênio – 25%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	R\$ 653,88
Risco de Vida - 20%	Lei nº 6312/97 c/c Lei nº 6819/99 e 7726/12	R\$ 523,11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de maio de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1149/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Regina Clara Santos da Silva.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1377/2020, publicado em 12/05/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Regina Clara Santos da Silva, Guarda Civil Municipal – Padrão I, lotada na Guarda Civil Municipal, matrícula nº 13136, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 6º - A da EC nº 41/2003, redação dada pela EC nº 70/2012.

Art.2º - Fixar os proventos mensais de forma íntegra em R\$ 3.661,75 (três mil, seiscentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), a partir de 21/10/2020, data do Laudo Médico, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Guarda Civil Municipal – Padrão I	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 2.615,54
Quinquênio – 20%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 523,10
Risco de Vida - 20%	Sobre vencimento de acordo com a Lei nº 6312/97 c/c Lei nº 6819/99 e 7726/12	R\$ 523,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de maio de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1150/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Marta Trindade Machado.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1650/2020, publicado em 12-05-2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Marta Trindade Machado, Médica III – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9714, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais de forma íntegra em R\$ 6.312,51 (seis mil, trezentos e doze reais e cinquenta e um centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Médica III – Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 4.353,46
Quinquênio – 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 1.306,03
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 870,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de maio de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1151/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Kendra Alves Nunes e Karen Alves Nunes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1970/2020, publicado em 12/05/2021:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Kendra Alves Nunes e Karen Alves Nunes, na condição de filhas menores de 21 anos de idade da falecida funcionária Juliana Cunha Alves Nunes, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Professora II 25h – Padrão A, matrícula nº 21454, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, a ser rateado igualmente entre as duas beneficiárias, com efeito a contar de 21/08/2000, data do óbito, tudo com base nos arts. 8º, 73, 74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais de forma íntegra em R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), a partir da data do óbito, 21/08/2000, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professora II 25h – Padrão A	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I e III, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 998,00

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de maio de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1152/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ INTEGRAL a Edivaldo Barreto de Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2408/2020, publicado em 12/05/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Edivaldo Barreto de Souza, Guarda Civil Municipal – Padrão G, lotado na Guarda Civil Municipal, matrícula nº 14741, com proventos integrais, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003 c/c Art. 6º - A da EC nº 41/2003, redação dada pela EC nº 70/2012.

Art.2º - Fixar os proventos mensais de forma íntegra em R\$ 3.360,82 (três mil, trezentos e sessenta reais e oitenta e dois centavos), a partir 06/01/2021, data do Laudo Médico, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Guarda Civil Municipal – Padrão G	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 2.489,50
Quinquênio – 15%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 373,42
Risco de Vida - 20%	Lei nº 6312/97 c/c Lei nº 6819/99 e 7726/12	R\$ 497,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 12 de maio de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1153/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Zenaida Ribeiro da Silva Gomes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2858/2020, publicado em 12/05/2021:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Zenaida Ribeiro da Silva Gomes, na condição de viúva do falecido funcionário Dawson Rangel Gomes, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Guarda Civil Municipal, na função de Guarda Civil Municipal – Padrão I, matrícula nº 13164, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 28/09/2020, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º, I da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c Parágrafo Único do Art. 6º-A da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 70/2012 e art. 8º, I, 73, 74 e 78, I da Lei nº 6786/99 - PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais de forma íntegra em R\$ 2.159,79 (dois mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e nove centavos), a partir da data do óbito, 28/09/2020, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Guarda Civil Municipal – Padrão I	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.472,88
Quinquênio – 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 392,33
Risco de Vida - 20%	Lei nº 6312/97 c/c Lei nº 6819/99 e 7726/12	R\$ 294,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de maio de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1154/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Valéria Cristina Nogueira Rangel.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0124/2021, publicado em 12/05/2021:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Valéria Cristina Nogueira Rangel, na condição de viúva do falecido funcionário Jacy da Silva de Souza, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação, na função de Agente de Obras e Serviços Públicos I – Padrão Q, matrícula nº 4516, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 04/12/2020, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º, I da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 3º Parágrafo Único da EC nº 47/2005, e art. 8º, 73, 74 e 78, I da Lei nº 6786/99 - PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.438,79 (dois mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos), a partir da data do óbito 04/12/2020, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Agente de Obras e Serviços Públicos I – Padrão Q	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.573,42
Quinquênio – 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 550,69
Insalubridade – 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, “b” da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 314,68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de maio de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1175/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Isanir Pedrosa Azevedo.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5767/2013, publicado em 13/05/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Isanir Pedrosa Azevedo, Auxiliar de Enfermagem – Padrão F, lotada na Fundação Municipal de Saúde, matrícula nº 27168, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, b da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 6.177/10.950 (16/30) em R\$ 1.156,59 (um mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Auxiliar de Enfermagem - Padrão F	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.156,59

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de maio de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1176/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Jorge William Pereira Cabral.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5329/2018, publicado em 13/05/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Jorge William Pereira Cabral, Desenhista – Padrão I, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Habitação, matrícula nº 12687, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.351,33 (três mil trezentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Desenhista – Padrão I	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 2.681,07
Quinquênio – 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 670,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de maio de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1177/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Lucilene Candiano de Sousa.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 3405/2019, publicado em 13/05/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Lucilene Candiano de Sousa, Professora I – 20h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 8390, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 4.406,10 (quatro mil quatrocentos e seis reais e dez centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I – 20h – Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.670,37
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 801,11
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 400,55
Adicional - 20% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 534,07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de maio de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1178/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Maria Cristina Rangel de Souza.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6391/2019, publicado em 13/05/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Maria Cristina Rangel de Souza, Professora II – 25h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 5990, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.892,89 (dois mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e nove centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora II – 25h – Padrão J	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 1.995,10
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 598,53
Adicional - 15%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 299,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de maio de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1179/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Vera Coelho de Freitas.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 6804/2019, publicado em 13/05/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Vera Coelho de Freitas, Procurador do Município I – Padrão Q, lotada na Procuradoria Geral do Município, matrícula nº 2842, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 35.380,67 (trinta e cinco mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Procurador do Município I – Padrão Q	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 26.207,91
Quinquênio – 35%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 9.172,76

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de maio de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1180/2021

Dispõe sobre a reversão da concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Eloízia de Cassia Viana Pedra.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0042/2020, publicado em 13/05/2021 e, considerando a Portaria de Pensão nº 1719/2014, publicada em 07/01/2015:

Art.1º - Reverter o percentual de PENSÃO mensal concedido a Rita de Cassia Viana Pedra, na condição de viúva do falecido funcionário Amaro de Souza Pedra, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, na função de Agente Municipal Nível II – Quadro III, matrícula nº 6245, PARA Eloízia de Cassia Viana Pedra, na condição de filha maior incapaz do falecido servidor acima citado, para que esta passe a perceber o percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 03/01/2020, data do requerimento administrativo, em virtude do falecimento da então pensionista Rita de Cassia, tudo com base nos arts.8º, I e IV, 73,74, 76, 78 e 79 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS, alterada pela Lei nº 8.135/09 c/c art. 40, §§7º e 8º da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.887,15 (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quinze centavos), a partir de 03/01/2020, data do requerimento, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Proventos: Agente de Serviços Gerais III – Padrão H	Parcela Única: Art. 40, §§7º e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I e III, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.887,15

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de maio de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1181/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO a Verônica Dias Manhães.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0731/2020, publicado em 13/05/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Verônica Dias Manhães, Professora I – 20h – Padrão E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 15777, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.493,12 (três mil, quatrocentos e noventa e três reais e doze centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Professora I – 20h – Padrão E	Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002 com alterações da Lei nº 7.429/2003 e da Lei nº. 8.133/09 c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 8703/2016	R\$ 2.360,23
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 590,05
Adicional - 03%	art. 8º da Lei nº. 5.132/90 c/c art. 110 da Lei municipal nº. 5.247/91 e arts. 63, 66, §2º da Lei Municipal nº. 7.345/02	R\$ 70,80
Adicional - 20% progressão	Art. 31, II e art. 63, §2º, art. 64 e 66, §2º da Lei nº 7345/2002, alterada pela Lei nº 8133/2009 c/c art. 110 da Lei nº 5247/91	R\$ 472,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de maio de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1182/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Regina Célia Gomes.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1216/2020, publicado em 13/05/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Regina Célia Gomes, Auxiliar de Enfermagem – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9538, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º da EC nº 47/2005.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.233,20 (três mil, duzentos e trinta e três reais e vinte centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Auxiliar de Enfermagem– Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alçada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.901,89
Quinquênio – 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 570,56
Insalubridade - 40%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 760,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de maio de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1183/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE a Silvana de Souza Pires.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1544/2020, publicado em 13/05/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Silvana de Souza Pires, Professora I – 20h – Padrão C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 21049, com proventos igual a média aritmética e proporcional ao tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, III, b da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma proporcional a 6.470/10.950 (17/30) em R\$ 1.183,03 (um mil, cento e oitenta e três reais e três centavos), correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professora I – 20h - Padrão C	Parcela Única; sem paridade, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.183,03

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de maio de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1184/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Sandra Lucia Pereira da Silva Campos.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1597/2020, publicado em 13/05/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Sandra Lucia Pereira da Silva Campos, Auxiliar de Enfermagem – Padrão L, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9617, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 2.852,82 (dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Auxiliar de Enfermagem– Padrão L	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alçada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 1.901,89
Quinquênio – 30%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 570,56
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 – LOM; Lei Federal nº 5452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal 6514/77; arts. 61 e 110 §§ 1º e 3º, "b" da Lei Municipal nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005	R\$ 380,37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de maio de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1185/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Jorge Martins.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 1885/2020, publicado em 13/05/2021:

Art.1º - Conceder APOSENTADORIA a Jorge Martins, Guarda Civil Municipal – Padrão H, lotado na Guarda Civil Municipal, matrícula nº 13907, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º da EC nº 41/2003.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral em R\$ 3.572,44 (três mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento: Cargo Guarda Civil Municipal – Padrão H	Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 e Lei nº 8.703/2016	R\$ 2.551,74
Quinquênio – 25%	Art. 60 da Lei nº. 5.247/91	R\$ 510,35
Risco de Vida - 20%	Lei nº 6312/97 c/c Lei nº 6819/99 e 7726/12	R\$ 510,35

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de maio de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1186/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Maria Olinda Tavares do Amaral.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0274/2021, publicado em 13/05/2021:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Maria Olinda Tavares do Amaral, na condição de viúva do falecido funcionário Francisco Carlos do Amaral, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Guarda Civil Municipal, na função de Guarda Civil Municipal – Padrão J, matrícula nº 3394, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 11/01/2021, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º, I da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 3º Parágrafo Único da EC nº 47/2005, e art. 8º, 73, 74 e 78, I da Lei nº 6786/99 - PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 2.680,91 (dois mil, seiscentos e oitenta e um centavos), a partir da data do óbito, 11/01/2021, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Guarda Civil Municipal – Padrão J	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 2.680,91

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de maio de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1187/2021

Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Cleber José de Lima.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 035/2021;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 0419/2021, publicado em 13/05/2021:

Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Cleber José de Lima, na condição de viúvo da falecida funcionária Leila Santos Henriques de Lima, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, na função de Professora I – 20h – Padrão H, matrícula nº 10779, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da falecida servidora acima citada, com efeito a contar de 24/12/2020, data do óbito, tudo com base no Art. 40, §7º, I da CF/88, redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 3º Parágrafo Único da EC nº 47/2005, e art. 8º, 73, 74 e 78, I da Lei nº 6786/99 - PREVICAMPOS.

Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 3.787,12 (três mil, setecentos e oitenta e sete centavos), a partir da data do óbito, 24/12/2020, correspondente a seguinte parcela:

COMPOSIÇÃO DAS VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento: Professora I – 20h – Padrão H	Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04, bem como regras previstas no art. 8º, I, 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09	R\$ 3.787,12

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88 em razão da concessão de medida liminar proferida nos autos da ADIN nº 4582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de maio de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria 1188/2021

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo nº 0188/2021, EXONERAR do Serviço Público Municipal, a Animadora Cultural, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, matrícula nº 16342, **Salvadora de Oliveira Cruz**, com efeito a contar de 03/05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 17 de maio de 2021.

Roberto Landes da Silva Junior
- Procurador Geral do Município -

Portaria nº 1239/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objetivo de cooperação entre os Entes Públicos e de exercício funcional integrado das atividades administrativas;

CONSIDERANDO os bons préstimos, no sentido de adequar servidores públicos qualificados, para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes, numa forma de parceria entre as esferas governamentais;

CONSIDERANDO que tal concessão visa atender a uma finalidade pública, observado os princípios da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, insculpidos na Carta Magna da Nação;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 273/2021 e CEDER o servidor RAFAEL PAES BARBOSA DINIZ NOGUEIRA, Assessor Técnico, matrícula nº. 34538, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria de Estado da Casa Civil do Governo do Estado do Rio de Janeiro, ficando o órgão cessionário responsável pelo ônus do servidor (em regime de ressarcimento), pelo período de 01/03/2021 até 31/12/2024.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 14 de maio de 2021.

Wladimir Garotinho
- Prefeito -

Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 315/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor MAURICIO JUNIO DA SILVA FERREIRA CHAGAS, matrícula nº 33113, Técnico em Eletrotécnica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde/Setor de Manutenção do Hospital Ferreira Machado, pelo período de 17/03/2021 à 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 10 de maio de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 343/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

“Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população.”

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER o servidor JOÃO HENRIQUE BERSOT DAUMAS, matrícula nº. 15486, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, e em contrapartida recebe por cessão a servidora LUCIENE ALVES DA SILVA BATISTA, matrícula nº. 4625295, Professor, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2021 à 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 10 de maio de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 344/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora TELMA MARIA COELHO DE ANDRADE SILVA, matrícula nº. 21113, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora MARCIA CRISTINA DE AZEVEDO MENDONÇA, matrícula nº. 22272, Professor, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 10 de maio de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 345/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora ESTHER MARIA DA CRUZ E CRUZ, matrícula nº. 15388, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Fidélis, e em contrapartida recebe por cessão o servidor TIAGO TAVARES WEITZEL, matrícula nº. 148189-1, Professor, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 10 de maio de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 356/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora CRISTINA GOMES VIANA DA SILVA, matrícula nº. 17377, Professor II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora FABIANA PINTO ROSA AZEVEDO, matrícula nº. 38288, Professor, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 10 de maio de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 357/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre órgãos, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em órgãos requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER o servidor SERGIO LAZARO DANTAS JUNIOR, matrícula nº. 21019, Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão o servidor LEONARDO SALES CEREJA, matrícula nº. 10271, Professor, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, pelo período de 01/02/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 10 de maio de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 375/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RELOTAR o servidor JOSÉ FRANCISCO TAVARES DA SILVA, matrícula nº 6249, Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/Gerência Administrativa do Centro Administrativo José Alves de Azevedo - CAJAA, a partir de 26/04/2021.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 13 de maio de 2021.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 380/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER os servidores relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, para exercerem suas atividades laborativas na Fundação Municipal de Saúde, conforme relação abaixo, pelo período de 01/01/2021 até 31/12/2024.

MAT.	NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	UNIDADE
38891	ALESSANDRO RIBEIRO RISCADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGÊNCIA	HOSPITAL GERAL DE GUARUS
24291	ALINE SILVA MEDEIROS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGÊNCIA	HOSPITAL GERAL DE GUARUS
23510	ANA JANE RIBEIRO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGÊNCIA	HOSPITAL GERAL DE GUARUS
33830	ANA PATRICIA MENDES PEREIRA	ENFERMEIRO	CLÍNICA MÉDICA	HOSPITAL GERAL DE GUARUS
23709	ANDRÉ BOUSQUET VIEIRA	MÉDICO	P R O N T O SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
23558	ARIANA FEITOSA DA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGÊNCIA	HOSPITAL GERAL DE GUARUS
33806	ARIANE RONCHI DOS SANTOS LIBARDI	ENFERMEIRO	NIR	HOSPITAL GERAL DE GUARUS
33717	ARILZA MACHADO HENRIQUE	ENFERMEIRO	UTIP	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
34066	CARINA DE SOUZA SILVA	ENFERMEIRO	CLÍNICA MÉDICA	HOSPITAL GERAL DE GUARUS
34754	CARINE DE OLIVEIRA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	C L Í N I C A PEDIÁTRICA	HOSPITAL GERAL DE GUARUS
33720	CAROLINE DA SILVA CARVALHO	ENFERMEIRO	C L Í N I C A CIRÚRGICA	HOSPITAL GERAL DE GUARUS
34347	DANIELLE GONZAGA CUSTODIO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGÊNCIA	HOSPITAL GERAL DE GUARUS
34280	CHARLENY GARCIA NUNES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGÊNCIA	HOSPITAL GERAL DE GUARUS
34325	DIRCE FERREIRA BARRETO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLÍNICA MÉDICA	HOSPITAL GERAL DE GUARUS
33610	ELIANE AZEVEDO MACHADO DE SANTANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	P R O N T O SOCORRO	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
34282	ELCIELI MOREIRA DA SILVA BARBOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGÊNCIA	HOSPITAL GERAL DE GUARUS
24212	ELIDA DE SOUZA SANTOS DA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UTI	HOSPITAL GERAL DE GUARUS
38997	ELMA GOMES VIANA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	C L Í N I C A CIRÚRGICA	HOSPITAL GERAL DE GUARUS

34826	EMANUELLI STOFEL	JUBINI	ENFERMEIRO	CLÍNICA MÉDICA	HOSPITAL GERAL DE GUARUS
23930	ERICA PESSANHA	AZEREDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	UTI	HOSPITAL GERAL DE GUARUS
34819	FABIANO CAROLINDO	MIZAL	ENFERMEIRO	192	HOSPITAL FERREIRA MACHADO
34771	FABIANO MOTHE PINTO	PEREIRA	ENFERMEIRO	UTI	HOSPITAL GERAL DE GUARUS
33702	FERNANDA BENEVIDES DIAS GAMA	REBULI	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGÊNCIA	HOSPITAL GERAL DE GUARUS
33594	FRANCINE RIBEIRO BARBOSA	BRAGA	ENFERMEIRO	COORDENAÇÃO	HOSPITAL GERAL DE GUARUS
33655	FRANCIELE DE SOUZA MANHÃES	DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGÊNCIA	HOSPITAL GERAL DE GUARUS
34242	FRANCIMAR MAIA VIEIRA DA SILVA	DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGÊNCIA	HOSPITAL GERAL DE GUARUS
33619	GEILZA MACHADO ALVES DE SOUZA	DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLÍNICA PEDIÁTRICA	HOSPITAL GERAL DE GUARUS
23775	GEOMEIA PERCILIO DOS SANTOS FARIA	DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGÊNCIA	HOSPITAL GERAL DE GUARUS
33805	HANNY HELENA MASSON FRANCK	DE SOUZA	ENFERMEIRO	NIR	HOSPITAL GERAL DE GUARUS
24350	IVANI DOMINGUES CARVALHO	PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGÊNCIA	HOSPITAL GERAL DE GUARUS
34274	JANAINA OLIVEIRA DA SILVA	PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLÍNICA CIRÚRGICA	HOSPITAL GERAL DE GUARUS
24217	JESSICA BASTOS RODRIGUES	GANDRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGÊNCIA	HOSPITAL GERAL DE GUARUS
34936	JOSIANE RIBEIRO	GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NAF	HOSPITAL GERAL DE GUARUS
34350	JULIANA PEIXOTO	CAMILO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGÊNCIA	HOSPITAL GERAL DE GUARUS
24854	KARLA LUIZA RAMOS TAVARES	RAMOS	ENFERMEIRO	CLÍNICA MÉDICA	HOSPITAL GERAL DE GUARUS
33581	LAURA KISSILA BATISTA CORREA DOMINGUES	BATISTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGÊNCIA	HOSPITAL GERAL DE GUARUS
34485	LIGIMAR VIEIRA DA SILVA	DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLÍNICA PEDIÁTRICA	HOSPITAL GERAL DE GUARUS
34193	LUANA DA SILVA EGITO SOARES	EGITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGÊNCIA	HOSPITAL GERAL DE GUARUS
39758	LUCIANA GOMES DE ABREU	GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	EMERGÊNCIA	HOSPITAL GERAL DE GUARUS
33582	LUCIANA CORDEIRO	LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLÍNICA PEDIÁTRICA	HOSPITAL GERAL DE GUARUS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 17 de maio de 2021.

WAINER TEIXEIRA DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 386/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER a servidora **KELLY CRISTINA LOURO BORGES COELHO**, matrícula nº 38961, Assessor Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, para exercer suas atividades laborativas na Fundação Municipal da Infância e da Juventude/Supervisão de Gestão de Pessoas, pelo período de 22/02/2021 até 31/12/2024.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 18 de maio de 2021.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 387/2021

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CEDER o servidor **WILSON RENATO HEIDENFELDER DE CARVALHO JUNIOR**, matrícula nº 16279, Animador Cultural, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos/Subsecretaria de Gestão de Pessoas, pelo período de 23/02/2021 até 31/12/2021.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 19 de maio de 2021.

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Procuradoria Geral do Município

XVIII EXAME DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO AO ESTÁGIO PROFISSIONALIZANTE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e na forma da Lei Municipal nº. 7.872 de 29 de novembro de 2006, considerando-se revogadas as disposições contrárias a Lei Federal nº. 11.788 de 25 de setembro de 2008, FAZ SABER que as inscrições para o XVIII Exame de Seleção para admissão ao Estágio Profissionalizante da Procuradoria-Geral do Município foram prorrogadas até o dia 25 de Maio, no mesmo local e hora.

BANCA ELABORADORA DAS PROVAS (COMPOSIÇÃO):

Dr. Roberto Landes da Silva Junior Procurador Geral do Município Direito Processual Civil
Dr. Gabriel de Assis Rangel Crespo Subprocurador Geral do Município Direito Civil
Dr. Artur Barbeitas Gusmão Procurador do Município de Campos dos Goytacazes Direito Processual Penal e Direito Penal
Dr. Silvio Salles Procurador do Município de Campos dos Goytacazes Direito Processual do Trabalho e Direito do Trabalho
Dr. Julio César Freitas Cordeiro Procurador do Município de Campos dos Goytacazes Direito Constitucional
Drª. Adahir Cristina Moll Quitete de Moraes Procuradora do Município de Campos dos Goytacazes Direito Administrativo
Dr. Luciano Kezen Padrão Procurador do Município de Campos dos Goytacazes Direito Tributário
Dr. Rodrigo Stellet Gentil Subprocuradora Adjunto Direito do Consumidor
Luiz Francisco Boechat Junior Diretor Especial De Gabinete Estatuto da OAB e Deontologia Jurídica

BANCA EXAMINADORA (COMPOSIÇÃO):

Lourdes Vanessa Moraes de Andrade Siqueira Subprocuradora do Município de Campos dos Goytacazes
Marcos Henriques Alvarenga Subprocurador Adjunto do Município de Campos dos Goytacazes

LOCAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA:

⇒ UNIFLU - Faculdade de Direito de Campos – localizada na Rua Marechal Deodoro, 15 - Centro, Campos dos Goytacazes - RJ, 28010-280.

DATA E HORÁRIO DA PROVA:

⇒ Dia **30/05/2021** (domingo), iniciando-se às **10:00h** com término às **13:00h**, devendo o candidato comparecer ao local com 01 (uma) hora de antecedência. NÃO SERÁ PERMITIDA NENHUMA ESPÉCIE DE CONSULTA. O candidato deverá trazer caneta esferográfica azul ou preta para preenchimento do gabarito.

No dia **31/05/2021** (segunda-feira) será publicado o gabarito oficial no site do Município <http://www.campos.rj.gov.br/> e, no dia **02/06/2021** (quarta-feira), o resultado preliminar no Diário Oficial do Município.

⇒ O prazo para interposição de recurso iniciará no dia **07/06/2021** (segunda-feira), às **09:00h**, findando-se no dia **08/06/2021** (terça-feira) às **17:00h**.

⇒ O resultado final será publicado no dia **16 de Junho de 2021** (quarta-feira) no Diário Oficial do Município.

Campos dos Goytacazes, 24 de Maio de 2021.

Roberto Landes da Silva Júnior
Procurador Geral do Município

Wainer Teixeira de Castro
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME
00205/21 João Henrique Bersot Daumas
00860/21 Sérgio Lázaro Dantas Junior
00871/21 Cristina Gomes Viana da Silva
01048/21 Esther Maria da Cruz e Cruz
01081/21 Telma Maria Coelho de Andrade Silva

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferido nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME
2746/20 Andrea Medeiros Barros
SECRETARIA DE GOVERNO
Em 20/05/2021

Suledil Bernardino da Silva
- Secretário de Governo e Comunicação Social -

Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº 2020.045.000059-8-PR
Pregão nº 002/2020
Contrato nº 045/2021
Empresa Contratada: **REPROMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**
CNPJ: 36.280.113/0001-35
Objeto: Aquisição de fórmulas infantis e suplementos, para atender a demanda oriunda do Programa de Alergia Alimentar – Departamento de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.
Valor: R\$ 904.305,00 (Novecentos e quatro mil e trezentos e cinco reais).
Prazo contratual: 03 (Três) meses.
Data da Assinatura: 14/05/2021

Campos dos Goytacazes, 21 de Maio de 2021.

Adelsir Barreto Soares
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

RESULTADO FINAL COM LISTA NOMINAL DOS CONSELHEIROS INDICADOS E ELEITOS EM SUAS RESPECTIVAS REPRESENTAÇÕES PARA COMPOR O CACS-FUNDEB, NO BIÊNIO 2021-2022

O Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Campos dos Goytacazes/RJ e o Presidente do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB), no uso de suas atribuições, e em consonância com a Lei Municipal nº 9.051, de 29 de abril de 2021 e a Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, **TORNAM PÚBLICO**, conforme o edital de chamamento para eleição dos conselheiros do CACS/FUNDEB, biênio 2021-2022, publicado no Diário Oficial de 07/05/2021, o resultado final com lista nominal dos conselheiros indicados e eleitos em suas respectivas representações, sendo os eleitos definidos de acordo com o número de votos: o mais votado como membro titular e o segundo mais votado como suplente.

a) Representantes do Poder Executivo Municipal:
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia:
Titular – MARCELO CAVALCANTI VIANNA
Suplente – NELITA CAMPOS E CASTRO

Fundação Municipal da Infância e da Juventude:
Titular – LUCIENE BEATRIZ OLIVEIRA SOARES
Suplente – LEYDE JANE BARBOSA DA SILVEIRA

b) Representante dos professores da educação básica pública – SEPE:
Titular – GRACIETE SANTANA NOGUEIRA NUNES
Suplente – ODISSEIA DE CARVALHO PINTO

c) Representante dos diretores das escolas básicas públicas:
Titular – LUIZ AUGUSTO BERNARDO DE SOUZA
Suplente – KELLY APARECIDA SOARES DE AZEVEDO

d) Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas – SIPROSEP:
Titular – ROBERTO DOS SANTOS LOYOLA
Suplente – ANDRESSA LOPES MONTEIRO FRANCO

e) Representantes dos pais de alunos da educação básica pública:
Titular – TULLIO CARVALHO SILVA
Suplente – CLÁUDIA MOURA GOUVÊA GOMES
Titular – DÉBORA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS SILVA
Suplente – ENILA MARIA SOUZA DA SILVA

f) Representantes dos estudantes da educação básica pública:
Entidade de Estudantes Secundaristas:
Titular – HUGO DO CARMO SILVA
Suplente – ROQUEXANY FRANCISCO RAMOS

Estudante eleito:
Titular – MELISSA INAGAKI DA SILVA
Suplente – ALICE DA SILVA VITORINO

g) Representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME):
Titular – HELMAR AMORIM DE SOUZA OLIVEIRA
Suplente – ODETE PEREIRA ROCHA

h) Representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990:
Titular – GEOVANA OLIVEIRA ALMEIDA
Suplente – RAMIRES MENEZES BATISTA

i) Representantes de organizações da sociedade civil:
Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra:
Titular – JOSÉ CARLOS DA SILVA DOS SANTOS
Suplente – LUANA CARVALHO AGUIAR LEITE

Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico Fluminense – PRÓ-UFF:
Titular – ANA LÉA BULHÕES ALMEIDA GONDIM
Suplente – FERNANDA CARVALHO MORAES

j) Representante das escolas do campo:
Titular – APARECIDA FERREIRA LOBATO
Suplente – DIOGO CAMPISTA ALVARENGA

k) Representante das escolas quilombolas:
Titular – ALCENIR BUENO FREIRE
Suplente – MARCELO GOMES SOARES

Campos dos Goytacazes, 21 de maio de 2021.

Marcelo Machado Feres
Secretário Municipal de Educação,
Ciência e Tecnologia

Helmar Amorim de Souza Oliveira
Presidente do CACS-FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes no processo nº 2019.103.000013-0-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 050.005/2019 e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e da Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato com o objeto a locação de imóvel localizado na Rua Nova Aurora, nº 03 Jardim Ceasa destinado a instalação da C. E. JARDIM CEASA, cujo locador é o Sr. Antônio Carlos Mantães da Silva sob o CPF: 616.764.207-97, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de 11.250,00 (Onze mil duzentos e cinquenta reais). De acordo com o Decreto do dia 01/01/2021, Nº 012/2021, prevê a redução dos valores dos contratos de locação em 25%. Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 19 de maio de 2021

PUBLIQUE-SE.

Em 19 de maio de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Suzana da Hora Macedo

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 17/2021

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Convocar os servidores da Guarda Civil Municipal: ALAN FRANÇA SILVA matrícula 13.969, ALEXANDRE FRANÇA SILVA matrícula 13.970, CLICIA SILVA CRUZ matrícula 13.979, FLÁVIA DE OLIVEIRA AZEVEDO matrícula 14.775 e RAMON VALENTE DO NASCIMENTO matrícula 13.122, a se apresentarem no Setor de Assuntos Internos no dia 27/05/2021 no horário de 08hs às 16hs.

Campos dos Goytacazes, 20 de maio de 2021.

WELLINGTON DE SOUZA LEVINO
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 19/2021

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos,

RESOLVE:

Nomear o servidor **ALUÍZIO DA SILVA BARRETO** matrícula 14.779 para atuar como GESTOR DE CONTRATOS, e os servidores **CLÉCIO ANDRADE DE SOUZA** matrícula 14.777 e **WAGNER RODRIGUES QUEIROZ** matrícula 20.060, para atuarem como FISCALIS DE CONTRATOS, nos contratos envolvendo a Guarda Civil Municipal e o Fundo Especial da Guarda Civil Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 20 de maio de 2021.

WELLINGTON DE SOUZA LEVINO
Comandante da Guarda Civil Municipal

Portaria nº. 18/2021

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos,

RESOLVE:

Nomear os servidores **ALUÍZIO DA SILVA BARRETO** matrícula 14.779, **HODINEY PERES DE SOUZA** matrícula 13.056, **CLÉCIO ANDRADE DA SILVA** matrícula 14.777 e **WAGNER RODRIGUES QUEIROZ** matrícula 20.060, como membros da Comissão de Compras e Recebimentos de Materiais na Guarda Civil Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 13/2021 da GCM.

Campos dos Goytacazes, 20 de maio de 2021.

WELLINGTON DE SOUZA LEVINO
Comandante da Guarda Civil Municipal

Sec. Mun. de Planej. Urbano Mobilidade e Meio Ambiente

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal nº 8.098, de 06 de Julho de 2009,

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 004/2021 à CERÂMICA INDIANA LTDA. empresa inscrita no CNPJ Nº 36.572.501/0001-90. **RODOVIA JOSÉ LIZANDRO DE ALBERNAZ GOMES, S/N – KM 28**, neste município, para extrair "ARGILA", no imóvel rural denominado "SAO FRANCISCO", 4ª Distrito, deste município, numa área de "10,88" hectares, sob as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) 24K Latitude -21°44'52"980 e Longitude -41°12'12"151, de propriedade de **RIGOM EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.**, pelo prazo de 03 (três) anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o Registro de Licença na AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM) e a Licença de Operação (LO) do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ).

Campos dos Goytacazes/RJ, 13 DE ABRIL DE 2021.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente

**ATO DO SECRETÁRIO
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 005/2021 à CERÂMICA DEUS E AMOR LTDA-ME, empresa inscrita no CNPJ Nº 03.637.449/0001-53, **ESTRADA DA AREIA, S/Nº - SÃO SEBASTIÃO**, neste município, para extrair "ARGILA" no imóvel rural denominado "ESTRADA DA AREIA", na localidade de "SÃO SEBASTIÃO" - 4º Distrito, deste município, numa área de "1,86" hectares, sob as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) 24K Latitude -21°51'38"091 e Longitude -41°12'14"364, de propriedade de **ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE SOUSA**, pelo prazo de 02 (dois) anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o Registro de Licença na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a Licença de Operação (LO) do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 13 DE ABRIL DE 2021.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente

**ATO DO SECRETÁRIO
EXPEDIÇÃO DE LICENÇA**

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE E MEIO AMBIENTE do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 005/2021 à CERÂMICA DEUS E AMOR LTDA-ME, empresa inscrita no CNPJ Nº 03.637.449/0001-53, **ESTRADA DA AREIA, S/Nº - SÃO SEBASTIÃO**, neste município, para extrair "ARGILA" no imóvel rural denominado "CUPIM", na localidade de "POÇO GORDO" - 4º Distrito, deste município, numa área de "4,43" hectares, sob as coordenadas geodésicas Datum (SIRGAS 2000) 24K Latitude -21°49'50"660 e Longitude -41°12'04"920, de propriedade de **M.D.G. DE SOUZA CERÂMICA LTDA**, pelo prazo de 02 (dois) anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o Registro de Licença na **AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO (ANM)** e a Licença de Operação (LO) do **INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ)**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 10 DE MAIO DE 2021.

CLÁUDIO FRANCISCO CORREA VALADARES
Secretário de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente

Fundação Municipal da Infância e da Juventude

EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO – PSS Nº 001/2017

O Presidente da Fundação Municipal da Infância e Juventude – FMIJ, no uso de suas atribuições legais, em razão da falta disciplinar, prevista no art. 5, V da Lei Municipal nº 8.744/2017, com a devida apuração através da Comissão de Sindicância FMIJ/ Portarias 015/2020, 022/2020 e 030/2020, onde houve respeito ao contraditório e ampla defesa, conforme dicação do art. 5, LV, da Carta Magna; resolve extinguir unilateralmente pela Administração Pública o contrato de **EFRAIM GUIMARAES DA SILVA**, auxiliar de educador, mat. 313143.

Campos dos Goytacazes (RJ), 20 de maio de 2021.

IGOR GOMES DE AZEVEDO
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
MAT. 40.387

Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47 - Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº. (22) 98175-2073, torna público e comunica aos interessados o resultado do julgamento da documentação apresentada pelos participantes da Tomada de Preços nº. 001/2021.

Licitantes Habilitados: A. G. MONTEIRO NETO & CIA LTDA, C.C.M XAVIER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, COFRANZA CONSTRUTORA LTDA, CONPLAN EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CONSERMA ENGENHARIA LTDA, CONSTRUSAN SERVIÇOS

INDUSTRIAS LTDA, MGE EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, NORTE LAGOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, PLANIPAES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, R V R EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, RIBEIRO E AZEVEDO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, SERVEN – SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, T.W.P. EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, TAVARES ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI e VISÃO EMPREENDIMENTOS LTDA.
Licitantes Inabilitados: ADEMACK EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI, L S F FERREIRA EIRELI, LAPA CONSTRUTORA EIRELI, OMNIS PARTICIPAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA e VITAL MESTRES CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO PRE-DIAL LTDA.

O prazo recursal de que trata o art. 109 da Lei 8.666/93, iniciar-se-á a partir da publicação deste.

Campos dos Goytacazes, 21 de maio de 2021.

José Carlos Ferreira Monteiro
Comissão Permanente de Licitações

Câmara Municipal

PORTARIA Nº 0383/2021

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE deferir os requerimentos administrativos dos servidores deste Legislativo mencionados abaixo, estando os mesmos em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e outros dispositivos legais, e determinar ainda, a anotação em seus assentamentos funcionais pela Gerência de Pessoas.

PROCESSO n °	SERVIDOR (A)
0307/2020/CMCG	LUIS CARLOS NUNES DE SOUZA
0337/2021/CMCG	HARLEY GIMENEZ FERREIRA DA SILVA
0338/2021/CMCG	LUCIA HELENA FREITAS QUINTANILHA

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de maio de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
– Presidente –

PORTARIA Nº 0384/2021

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE deferir os requerimentos administrativos dos servidores deste Legislativo mencionados abaixo, em conformidade com o disposto na Lei nº 8688/2015, com redação alterada pela Lei nº 9.047 de 08/04/2021, no que tange a percepção da qualificação técnica funcional, **com efeitos a contar da data de sua publicação em 19/04/2021**, e determinar ainda, a anotação em seus assentamentos funcionais pela Gerência de Pessoas.

PROCESSO n °	SERVIDOR (A)	Enquadramento da Qualificação técnica funcional
0356/2018/CMCG	LOHAYNE SILVA GREGORIO PERINI	Art. 12 § 1º Inciso II – pós-graduação
0067/2020/CMCG	ELANE ALMEIDA FRANÇA	Art. 12 § 1º Inciso II – pós-graduação
0068/2020/CMCG	RAFAEL DA ROSA PEREIRA JÚNIOR	Art. 12 § 1º Inciso II – pós-graduação
0069/2020/CMCG	MARILIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Art. 12 § 1º Inciso II – pós-graduação
0070/2020/CMCG	RAPHAELLA GONÇALVES AZEVEDO MOTTA DE SOUZA	Art. 12 § 1º Inciso II – pós-graduação
0074/2020/CMCG	DAYANE COSTA A SILVA	Art. 12 § 1º Inciso II – pós-graduação
0075/2020/CMCG	CAMILLA LOPES PEREIRA BELO	Art. 12 § 1º Inciso II – pós-graduação
0100/2020/CMCG	LAYANA VIEIRA GOMES	Art. 12 § 1º Inciso II – pós-graduação
0153/2020/CMCG	LILIAM MARCIA MENDONÇA DE ALMEIDA CARNEIRO	Art. 12 § 1º Inciso I - graduação
0175/2020/CMCG	AMANDA RANGEL DIAS MUNIZ	Art. 12 § 1º Inciso I - graduação

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 19 de maio de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO
– Presidente –

DOE SANGUE

O Hemocentro precisa de você!



Wladimir Garotinho
PREFEITO

Frederico Paes
VICE-PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL
PUBLICAÇÕES
Setor de Publicações Oficiais
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA
www.campos.rj.gov.br
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

PODER EXECUTIVO
EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social

SIC
Serviço de Informação ao Cidadão
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br